

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO № 25057.018623/2021-47 PREGÃO ELETRÔNICO № 268/2022

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, GERMANA LYRA BAHR, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, e a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05 sediada na Rua São Francisco Xavier nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.550-011, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus Diretores VINICIUS LEITE CORRÊA, portador da Carteira de Identidade nº 11.569.972-0, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.846.507-30 e LUCIANO REIS DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº RJ102761/O-8, emitida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 099.636.977-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.018623/2021-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 104/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO do CONTRATO № 104/2023 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS E SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA DAS INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS, ESPECIAIS, EQUIPAMENTOS PREDIAIS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA, TRATAMENTO DE AR E LIMPEZA DE REDE DE DUTOS DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO/MS, E SEU DEPÓSITO ANEXO À AV. MEM DE SÁ, INCLUINDO A OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAL DOS SISTEMAS CIVIS, HIDRÁULICOS, ETE, ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO E DOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, ELETRÔNICOS, CIVIS, HIDRÁULICOS, E ETE, INCLUSIVE MANUTENÇÃO DE FACHADAS ENVIDRAÇADAS, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com início na data de 15/03/2024 e encerramento em 14/03/2025, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 1.872.757,32 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), perfazendo o valor total de R\$ 22.473.087,80 (VINTE E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Foi realizada a redução/eliminação dos custos não renováveis da Planilha de Custos e Formação de Preços, em cumprimento ao Item 9, Anexo IX, da IN Nº 05, de 2017 e Nota Técnica 652/2017 do Ministério do Planejamento e o **efeito financeiro** relativo a esta redução/eliminação, se dará na data em **15/03/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho/PTRES: 10302501887590033

Natureza de Despesa: 339037

Nota de empenho: 2023NE001577 emitida em 13/11/2023 no valor de R\$ 1.872.757,32 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 1.123.654,39 (um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, por umas das modalidades previstas no § 1° do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Manuel Alexandre Saraiva Dantas	174.801-8
Gestor do Contrato-substituto	Rodrigo Luiz Lima de Souza	157.605-8
Fiscal Técnico	Rodrigo Luiz Lima de Souza	157.605-8
Fiscal Técnico-substituto	Luiz Eduardo de Almeida Fontes	181.456-9
Fiscal Administrativo	Manuel Alexandre Saraiva Dantas	174.801-8
Fiscal Administrativo-substituto	Luiz Eduardo de Almeida Fontes	181.456-9
Fiscal de Público Usuário	Jucimar da Silva Marques	177.170-5
Fiscal de Público Usuário-substituto	Rodrigo Luiz Lima de Souza	157.605-8

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 104/2023, constante do Processo e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

GERMANA LYRA BAHR

Ordenadora de Despesas/INTO/MS

Portaria nº 28, de 11/05/2023 publicada no DOU em 15/05/2023.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A REPRESENTANTE LEGAL

AGEC VISTADO POR - TNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 23/12/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Leite Correa**, **Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Reis da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Referência: Processo nº 25057.018623/2021-47

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 0038033862 e o código CRC 4E03E623.

Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO

SEI nº 0038033862